**DECRETO Nº. 4119 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, imóvel situado no Município de Córrego Fundo/MG.**

O Prefeito Municipal de Córrego Fundo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º inciso V, alínea “a” da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, no que couber, e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade do município de área para instalação empresarial.

**DECRETA:**

**Art. 1o** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de acordo com o art. 2º e com o art. 5º alíneas “h” e “m”, do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941, o domínio útil e/ou direito a qualquer título sobre gleba de aproximadamente 43.81,74 hectares, denominada Fazenda Angola, neste Município e registrada como imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, sob a Matrícula de nº 20.977.

**Art. 2o** – A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, da faixa de terra descrito no artigo anterior, é necessária para instalação empresarial.

**Art. 3º –** Fica o Município de Córrego Fundo autorizado a realizar os procedimentos administrativos e judiciais necessários para instituir a desapropriação referida no art. 1° deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941*.*

**Art. 4o** – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do município;

**Art. 5o** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 24 de janeiro de 2022.

## DANILO OLIVEIRA CAMPOS

## Prefeito Municipal